



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO LIVRE DE PRÁTICAS HOSPITALARES MÉDICAS – TURMA 2 DE 2026

O Instituto de Ensino, Pesquisa e Inovação (IEPI), mantido pela **Liga Norte Riograndense Contra o Câncer (LNRCC)**, torna pública a abertura do Processo Seletivo para ingresso no **Curso Livre de Práticas Hospitalares Médicas – Turma 2**, destinado a acadêmicos do curso de Medicina, conforme as condições, os critérios e os procedimentos estabelecidos neste Edital.

O processo seletivo tem por finalidade selecionar e classificar candidatos para o preenchimento das vagas disponibilizadas nos diferentes cenários de práticas hospitalares da LNRCC, considerando o desempenho obtido em prova objetiva, a ordem geral de classificação e as três opções de áreas de interesse indicadas pelos candidatos no ato da inscrição.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para o Curso Livre de Práticas Hospitalares Médicas – Turma 2 será organizado e executado pelo Instituto de Ensino, Pesquisa e Inovação (IEPI), observadas as disposições deste Edital e as normas institucionais aplicáveis.

1.2. O Curso Livre de Práticas Hospitalares Médicas destina-se exclusivamente a acadêmicos regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina, em instituições de ensino superior, que estejam cursando ou que já tenham cursado, no mínimo, o 5º (quinto) período da graduação, mediante comprovação documental para efetivação da matrícula.

1.3. Serão ofertadas **43 (quarenta e três) vagas**, distribuídas entre 18 (dezoito) especialidades médicas, conforme o quadro de vagas apresentado neste Edital.

1.4. A seleção será realizada por meio de prova objetiva online via sistema Tutor, composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas de resposta, sendo apenas uma correta.

1.5. O processo seletivo terá caráter eliminatório e classificatório, considerando a pontuação obtida pelo candidato na prova objetiva.

1.6. Após a realização da inscrição e o pagamento da respectiva taxa, o candidato deverá indicar obrigatoriamente três áreas de interesse, em ordem de preferência, por meio de formulário eletrônico específico, conforme estabelecido na Seção V deste Edital. A distribuição das vagas respeitará a classificação geral, os requisitos acadêmicos para ingresso no curso e a disponibilidade de vagas em cada área.



1.7. A participação no processo seletivo não assegura, por si só, o ingresso no curso, estando a matrícula condicionada à classificação dentro das vagas disponíveis, à convocação e ao cumprimento das exigências acadêmicas, documentais e financeiras estabelecidas neste Edital.

1.8. O candidato aprovado e convocado para uma das vagas, desde que atendidos os requisitos acadêmicos estabelecidos, poderá efetivar sua matrícula mediante pagamento do investimento correspondente ao curso, observadas as condições previstas neste Edital.

II. DO CURSO

2.1. O Curso Livre de Práticas Hospitalares Médicas tem como finalidade proporcionar aos estudantes de Medicina experiências formativas em ambientes hospitalares, contribuindo para a ampliação dos conhecimentos, o desenvolvimento de habilidades práticas e o fortalecimento da formação ética, técnica e humanizada.

2.2. O curso será ofertado aos estudantes de Medicina regularmente matriculados em instituições de ensino superior, que estejam cursando ou que já tenham cursado o 5º (quinto) período da graduação.

2.3. O curso apresenta as seguintes características:

Característica	Descrição
Período previsto	14/12/2026 a 03/02/2027
Carga horária total:	210 horas totais, sendo 198 de atividades práticas e 12 horas de atividades teóricas.
Modalidade das práticas:	Presencial

2.4. As atividades práticas serão desenvolvidas nos serviços assistenciais da LNRCC, conforme a área para a qual o candidato for selecionado, observadas as escalas e as orientações dos respectivos serviços.

2.5. A distribuição dos dias, horários e escalas das atividades práticas será definida pelos responsáveis de cada serviço, considerando as especificidades assistenciais e pedagógicas de cada área, de modo a assegurar o cumprimento da carga horária prevista para o curso. As escalas específicas serão informadas aos candidatos contemplados antes da efetivação da matrícula.

2.6. O período do curso poderá sofrer ajustes para assegurar o cumprimento da carga horária prevista, mediante análise e validação da coordenação do IEPI.

2.7. Não haverá atividades práticas nas seguintes datas: 24, 25 e 31 de dezembro de 2026 e 1º e 6 de janeiro de 2027.



2.8. O estudante estará submetido às disposições da Norma de Funcionamento do Curso, disponibilizada no momento da matrícula, inclusive quanto à frequência, conduta, identificação, acompanhamento acadêmico e certificação.

III. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1. Serão disponibilizadas 43 (quarenta e três) vagas, distribuídas entre as seguintes áreas:

Áreas de práticas hospitalares	Nº de vagas
Anestesiologia	4
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	4
Cirurgia Oncológica (Geral, Coloproctologia e Ginecologia)	8
Cirurgia Torácica	2
Cuidados Paliativos	1
Clínica de Suporte Oncológico (CSO)	2
Hematologia	1
Mastologia	1
Medicina Nuclear	1
Oncologia Clínica	1
Patologia	2
Pediatria	2
Radioterapia	2
Radiologia	1
Colonoscopia	1
Terapia Intensiva	8*
Urgência (POL)	1
Urologia	1
TOTAL	43

*As 8 (oito) vagas da área de Terapia Intensiva (UTI) serão distribuídas em dois grupos, com 4 (quatro) vagas cada, respeitada a ordem de classificação dos candidatos: Grupo A, de 15/12/2026 a 12/01/2027, e Grupo B, de 13/01/2027 a 03/02/2027.

3.2. As vagas serão preenchidas conforme a classificação obtida pelos candidatos na prova objetiva e a ordem de preferência das áreas indicadas no formulário eletrônico após a inscrição e o pagamento do processo seletivo.

3.3. A indicação de determinada área não assegura ao candidato o direito à vaga, sendo sua alocação condicionada à pontuação obtida, à posição na classificação geral e à disponibilidade de vagas.



3.4. A distribuição dos estudantes nos serviços poderá observar a organização de grupos, turnos e escalas específicos, definidos pelas coordenações responsáveis, sem alteração dos critérios de seleção estabelecidos neste Edital.

3.5. Eventuais alterações no quantitativo ou na disponibilidade das vagas deverão ser formalmente comunicadas pelo IEPI, observadas as condições operacionais e assistenciais dos serviços.

IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site do IEPI: <https://instituto.ligacontraocancer.com.br>

4.2. O período de inscrições será de **22/10 a 21/11/2026**, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

4.3. A taxa de inscrição para participação no processo seletivo será de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**.

4.4. A inscrição somente será considerada efetivada após o preenchimento integral do formulário, a apresentação dos documentos exigidos e a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.5. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) Documento oficial de identificação com fotografia, como RG ou CNH;
- b) Declaração de matrícula atualizada ou histórico escolar que comprove estar cursando ou já ter cursado o 5º (quinto) período do curso de Medicina;
- c) Documento acadêmico oficial, emitido pela instituição de ensino superior de origem, que comprove o **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)** do candidato, para fins de aplicação dos critérios de desempate previstos no item 8.5 deste Edital;
- d) Informações cadastrais solicitadas pelo sistema de inscrição;

4.6. Após a realização da inscrição e o pagamento da respectiva taxa, preencher o formulário eletrônico específico para indicação das três áreas de interesse, em ordem de preferência, conforme disposto no **item 5.2 deste Edital**, exclusivamente para os candidatos que concorrerão às vagas do curso.

4.7. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá por eventuais inconsistências ou irregularidades.

4.8. A inscrição implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.



4.9. O valor pago pela inscrição destina-se exclusivamente à participação no processo seletivo, não correspondendo à matrícula ou ao pagamento do curso e não sendo abatido de seu investimento.

4.10. As condições de cancelamento de inscrição e eventual restituição da taxa observarão as regras institucionais divulgadas para o processo seletivo e a legislação aplicável.

V. DA ESCOLHA DAS ÁREAS DE INTERESSE

5.1. O candidato deverá realizar sua inscrição no site oficial do Instituto de Ensino, Pesquisa e Inovação (IEPI), mediante preenchimento dos dados cadastrais, anexação dos documentos obrigatórios e pagamento da taxa de inscrição, conforme estabelecido neste Edital.

5.2. Após a realização da inscrição e o pagamento da respectiva taxa, o candidato deverá acessar o formulário eletrônico disponibilizado abaixo, destinado exclusivamente à escolha das áreas de interesse para realização das práticas hospitalares. **Link do formulário:** <https://forms.gle/izCUHTJdjbfxmiePA>

5.3. No formulário, o candidato deverá selecionar obrigatoriamente três áreas distintas, dentre aquelas disponibilizadas no quadro de vagas deste Edital, indicando-as em ordem de preferência:

- a) **1ª opção:** área de maior interesse do candidato;
- b) **2ª opção:** área alternativa, caso não seja possível a alocação na primeira opção;
- c) **3ª opção:** área alternativa, caso não haja disponibilidade nas duas opções anteriores.

5.4. O preenchimento do formulário de escolha das áreas constitui etapa obrigatória do processo seletivo e deverá ser realizado dentro do prazo de 22/10 a 21/11/2026, sendo de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações.

5.5. A distribuição das vagas ocorrerá após a divulgação do resultado definitivo da prova objetiva, considerando a classificação geral dos candidatos habilitados e as preferências registradas no formulário.

5.6. O processamento da distribuição das vagas observará, obrigatoriamente, a ordem decrescente das notas obtidas, respeitados os critérios de desempate previstos neste Edital.

5.7. Para cada candidato, seguindo sua posição na classificação geral, será verificada inicialmente a disponibilidade de vaga na primeira opção de área indicada. Não havendo vaga disponível, será considerada a segunda opção e, sucessivamente, a terceira opção.



5.8. O candidato que alcançar a pontuação mínima exigida, mas não for contemplado com vaga em nenhuma das três áreas indicadas no formulário, permanecerá em cadastro de reserva, respeitada sua posição na classificação geral do processo seletivo.

5.8.1. O cadastro de reserva será utilizado para o preenchimento de vagas decorrentes de desistências, não efetivação de matrículas ou cancelamentos, observando-se a ordem geral de classificação e as três áreas de preferência indicadas pelos candidatos.

5.8.2. Quando surgir uma vaga em determinada área, será convocado o candidato mais bem classificado no cadastro de reserva que tenha indicado aquela área entre suas três opções de interesse, independentemente da ordem de preferência registrada.

5.8.3. Após a conclusão das convocações previstas nos itens anteriores, caso ainda existam vagas não preenchidas, o IEPI poderá realizar uma chamada complementar, disponibilizando as vagas remanescentes aos candidatos habilitados que ainda não tenham sido contemplados, mesmo que essas áreas não estejam entre suas três opções inicialmente escolhidas.

5.8.4. Na chamada complementar, os candidatos interessados deverão manifestar formalmente seu interesse nas vagas remanescentes, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pelo IEPI, dentro do prazo estabelecido em comunicado oficial.

5.8.5. A distribuição das vagas remanescentes será realizada exclusivamente entre os candidatos que manifestarem interesse na chamada complementar, respeitando-se a ordem geral de classificação obtida na prova objetiva e a disponibilidade de vagas nas áreas indicadas nessa etapa.

5.8.6. Os candidatos contemplados na chamada complementar deverão efetivar sua matrícula no prazo estabelecido pelo IEPI, mediante apresentação da documentação obrigatória e pagamento do investimento correspondente ao curso. O não cumprimento dessas exigências implicará perda do direito à vaga.

5.8.7. A permanência no cadastro de reserva ou a participação na chamada complementar não assegura o direito à matrícula, ficando a convocação condicionada à disponibilidade de vagas, à ordem de classificação e ao atendimento dos requisitos acadêmicos estabelecidos neste Edital.

5.9. Cada candidato poderá ser contemplado com apenas uma vaga, não sendo admitida matrícula simultânea em mais de uma área.



5.10. Após a efetivação da distribuição, não será permitida a troca da área atribuída, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela Gerência de Ensino do IEPI, sem prejuízo à ordem classificatória.

5.11. O candidato deverá observar atentamente a ordem de preferência registrada no formulário eletrônico, uma vez que essas informações serão utilizadas para a distribuição das vagas. O preenchimento do formulário não garante a alocação em nenhuma das áreas indicadas, estando a distribuição condicionada ao desempenho na prova objetiva e à disponibilidade de vagas.

5.12. Caso, após a distribuição inicial e as convocações, existam vagas não preenchidas em determinadas áreas, o IEPI poderá realizar chamada complementar, possibilitando aos candidatos habilitados e ainda não contemplados a manifestação de interesse nas vagas remanescentes, respeitada a ordem geral de classificação.

VI. DA PROVA OBJETIVA

6.1. O Processo Seletivo será constituído por uma prova objetiva online, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. A prova será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada uma contendo quatro alternativas, das quais apenas uma estará correta.

6.3. A avaliação abordará conhecimentos relacionados à Oncologia e às práticas médicas, conforme o conteúdo programático apresentado no Anexo II deste Edital.

6.4. A prova terá valor máximo de 10,0 (dez) pontos, sendo atribuído o valor de 0,5 (meio) ponto a cada questão respondida corretamente, ressalvadas eventuais alterações decorrentes de anulação de questões.

6.5. Para ser considerado habilitado no processo seletivo, o candidato deverá alcançar pontuação mínima de 5,0 (cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

6.6. O candidato que obtiver pontuação inferior à mínima estabelecida será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.7. Atingir a pontuação mínima não assegura o preenchimento de uma vaga, tendo em vista que a convocação dependerá da classificação geral e da disponibilidade nas áreas indicadas.

VII. DA APLICAÇÃO DA PROVA



7.1. A prova objetiva será realizada exclusivamente na modalidade on-line, por meio do **Sistema Tutor**, podendo o candidato realizá-la de qualquer local com acesso à internet, utilizando equipamento eletrônico compatível com a plataforma.

7.2. A aplicação da prova ocorrerá no dia **26/11/2026, das 19h às 21h**, conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital. A avaliação ficará disponível exclusivamente durante esse período.

7.3. O acesso à prova será realizado por meio do **Sistema Tutor**, utilizando o mesmo login e a mesma senha cadastrados pelo candidato no ato da inscrição do processo seletivo, não sendo necessário realizar novo cadastro para acesso à avaliação.

7.4. Será de inteira responsabilidade do candidato assegurar as condições necessárias para a realização da prova, incluindo equipamento eletrônico compatível, conexão estável à internet e acesso às suas credenciais de autenticação no Sistema Tutor.

7.5. O candidato deverá acessar a plataforma dentro do horário estabelecido e concluir a avaliação até as **21h**, momento em que a prova será **automaticamente encerrada pelo Sistema Tutor, independentemente de ter sido finalizada pelo candidato**. Não será concedida prorrogação individual do tempo de realização, ressalvadas situações excepcionais analisadas pela Comissão Organizadora.

7.6. O candidato que não acessar ou não realizar a prova no período estabelecido será automaticamente eliminado do processo seletivo, não havendo aplicação de segunda chamada, ressalvadas as situações excepcionalmente previstas neste Edital.

7.7. Durante a realização da prova, será proibida a consulta a livros, apostilas, anotações, sites, aplicativos, ferramentas de inteligência artificial ou quaisquer materiais e recursos de apoio não autorizados pela organização.

7.8. A avaliação deverá ser realizada individualmente, sendo vedado receber ou fornecer auxílio de terceiros, compartilhar questões ou respostas ou utilizar quaisquer meios fraudulentos para obtenção de vantagem no processo seletivo.

7.9. O candidato deverá seguir integralmente as orientações de acesso, navegação, preenchimento e envio das respostas no Sistema Tutor, sendo de sua responsabilidade acompanhar o registro das respostas e a finalização da avaliação dentro do prazo estabelecido.

7.10. Serão consideradas para fins de pontuação exclusivamente as respostas devidamente registradas no Sistema Tutor até o horário de encerramento da prova. As questões não respondidas ou cujas respostas não tenham sido registradas até as 21h serão consideradas incorretas.



7.11. Os candidatos que necessitarem de atendimento especializado para a realização da prova deverão encaminhar solicitação ao IEPI, exclusivamente pelo e-mail instituto.processoseletivo@liga.org.br, durante o período de inscrições, de **22 de outubro a 21 de novembro de 2026**, acompanhada da documentação comprobatória pertinente, quando aplicável.

7.12. As solicitações de atendimento especializado serão analisadas conforme as necessidades apresentadas, as condições de acessibilidade e as possibilidades de atendimento pela instituição.

7.13. Eventuais dificuldades técnicas relacionadas ao acesso, à conexão com a internet, à utilização dos equipamentos ou ao envio das respostas serão de responsabilidade do candidato, cabendo-lhe verificar previamente as condições necessárias para a realização da avaliação.

7.14. O IEPI não se responsabilizará por falhas de conexão à internet, indisponibilidade de equipamentos ou outros problemas técnicos relacionados à infraestrutura individual do candidato. Eventuais falhas gerais comprovadamente relacionadas ao Sistema Tutor serão analisadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que deliberará sobre as providências cabíveis.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva.

8.2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

8.3. A classificação geral será utilizada para estabelecer a prioridade de preenchimento das vagas, conforme as três opções de áreas de interesse registradas pelos candidatos no formulário eletrônico previsto no item 5.2 deste Edital.

8.4. A classificação final não será estabelecida isoladamente por área. Será considerada a classificação geral dos candidatos, sendo as vagas distribuídas progressivamente, segundo a ordem classificatória e as preferências informadas.

8.5. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Candidato que estiver cursando o período mais avançado da graduação em Medicina, conforme documentação acadêmica apresentada;
- b) Candidato que possuir o maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), conforme documentação oficial emitida pela instituição de ensino superior de origem;



- c) Candidato de maior idade;
- d) Persistindo o empate, será realizado sorteio público, conduzido e registrado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.6. A distribuição das vagas será processada após a definição da classificação final, considerando eventuais alterações decorrentes da análise de recursos.

8.7. Os resultados identificarão a situação do candidato no processo seletivo, podendo ser apresentados como:

- a) **Classificado e convocado:** candidato habilitado e contemplado com vaga em uma das áreas escolhidas;
- b) **Habilitado em cadastro de reserva:** candidato que alcançou a pontuação mínima, mas não foi contemplado com vaga nas áreas indicadas;
- c) **Eliminado:** candidato que não alcançou a pontuação mínima ou incorreu em uma das hipóteses de eliminação previstas neste Edital.

IX. DOS RECURSOS

9.1. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no site oficial do IEPI, no dia 26 de novembro de 2026, a partir das 21h15.

9.2. O candidato poderá apresentar recurso fundamentado contra o gabarito preliminar, exclusivamente no dia **27 de novembro de 2026, das 8h às 12h**, conforme os procedimentos estabelecidos neste Edital, não sendo admitidos recursos apresentados fora do período estipulado.

9.3. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail instituto.processoseletivo@liga.org.br, contendo:

- a) Nome completo do candidato;
- b) Número de inscrição;
- c) Identificação da questão contestada;
- d) Fundamentação objetiva e justificativa para a solicitação;
- e) Referência bibliográfica ou fundamentação técnica que sustente o questionamento, quando pertinente.

9.4. Os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora designada pelo IEPI, que poderá deferir ou indeferir os pedidos, mediante fundamentação.

9.5. Em caso de alteração do gabarito preliminar, a correção será aplicada a todos os candidatos, independentemente da apresentação de recurso.

9.6. Na hipótese de anulação de uma ou mais questões da prova objetiva, será atribuída a pontuação de 0,5 (meio) ponto por questão anulada, indistintamente



a todos os candidatos, independentemente da resposta assinalada. Em nenhuma hipótese, a pontuação final da prova poderá ultrapassar 10,0 (dez) pontos.

9.7. Após a análise dos recursos, será divulgado o gabarito definitivo.

9.8. As decisões da Comissão Avaliadora terão caráter definitivo e soberano no âmbito deste processo seletivo, não sendo admitidos pedidos de reconsideração ou novos recursos contra decisões já proferidas em recursos anteriormente analisados, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

X. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

10.1. O resultado definitivo do processo seletivo será divulgado no site oficial do IEPI, conforme o cronograma apresentado no Anexo I.

10.2. A divulgação contemplará a classificação geral, a situação do candidato e a área de prática atribuída aos candidatos contemplados com vagas.

10.3. A distribuição das vagas será realizada segundo a metodologia apresentada na Seção V deste Edital.

10.4. Os candidatos contemplados serão convocados para efetivação da matrícula, observados os prazos e procedimentos divulgados pelo IEPI.

10.5. Será de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicações institucionais relacionadas ao processo seletivo.

10.6. A não efetivação da matrícula dentro do prazo estipulado implicará perda do direito à vaga, possibilitando a convocação de candidato habilitado em cadastro de reserva.

10.7. O preenchimento de vagas decorrentes de desistência, perda do prazo de matrícula ou outras situações será realizado mediante convocação de candidatos do cadastro de reserva, respeitando a classificação geral e as preferências de áreas, conforme as regras deste Edital.

10.8. Caso persistam vagas após o esgotamento das possibilidades de convocação relacionadas às três preferências informadas, o IEPI poderá realizar chamada complementar para áreas remanescentes.

XI. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

11.1. Os candidatos classificados e convocados terão direito à efetivação da matrícula no Curso Livre de Práticas Hospitalares Médicas – Turma 2, na área



para a qual foram contemplados, desde que cumpram os requisitos previstos neste Edital.

11.2. A matrícula será realizada por meio do sistema on-line do IEPI, no endereço: <https://instituto.ligacontraocancer.com.br>

11.3. O investimento para realização do curso será de:

- a) **Pagamento à vista:** R\$ 900,00 (novecentos reais), por meio de boleto bancário;
- b) **Pagamento parcelado:** possibilidade de parcelamento em até 6 (seis) vezes no cartão de crédito, conforme condições disponibilizadas pela instituição no momento da matrícula.

11.4. O valor referente à participação no processo seletivo, de R\$ 60,00 (sessenta reais), é independente do investimento correspondente ao curso.

11.5. A matrícula somente será considerada efetivada após:

- a) Confirmação do pagamento do curso;
- b) Validação da documentação acadêmica e de identificação apresentada;
- c) Aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- d) Aceite da Norma de Funcionamento do Curso.

11.6. O candidato que não efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido terá sua matrícula cancelada, perdendo o direito à vaga obtida no processo seletivo.

11.7. Os estudantes matriculados deverão apresentar uma fotografia 3x4 no primeiro dia de atividades, para emissão do crachá de identificação institucional.

11.8. Não será permitida a alteração da área de práticas atribuída após a efetivação da matrícula, ressalvadas situações excepcionais autorizadas institucionalmente e que não comprometam a classificação dos demais candidatos.

11.9. As condições referentes à desistência, ao cancelamento da matrícula e à eventual restituição de valores serão disciplinadas pelo contrato de prestação de serviços educacionais e pela legislação aplicável.

XII. DO CADASTRO DE RESERVA E DAS VAGAS REMANESCENTES

12.1. Os candidatos que alcançarem a pontuação mínima exigida, mas não forem contemplados com vagas em nenhuma das três áreas indicadas no formulário eletrônico, permanecerão em cadastro de reserva, respeitada sua posição na classificação geral do processo seletivo e desde que atendam aos requisitos acadêmicos para ingresso no curso.



12.2. O cadastro de reserva será utilizado para o preenchimento de vagas decorrentes de desistências, não efetivação de matrículas dentro do prazo estabelecido, cancelamentos ou outras situações que resultem na disponibilidade de vagas.

12.3. A convocação dos candidatos em cadastro de reserva obedecerá à ordem geral de classificação, considerando as três áreas de preferência registradas no formulário eletrônico. Quando surgir uma vaga em determinada área, terá prioridade o candidato mais bem classificado que tenha indicado aquela área entre suas opções, independentemente da ordem de preferência atribuída.

12.4. Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas pelos candidatos que indicaram as respectivas áreas entre suas três opções iniciais, o IEPI poderá realizar chamada complementar para preenchimento das vagas remanescentes.

12.5. Na chamada complementar, os candidatos habilitados que ainda não tenham sido contemplados e que atendam aos requisitos acadêmicos para ingresso no curso poderão manifestar interesse nas vagas disponíveis, mesmo que as respectivas áreas não tenham sido indicadas entre suas três opções iniciais.

12.6. A manifestação de interesse deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico específico, disponibilizado pelo IEPI, dentro do prazo estabelecido em comunicado oficial, no qual constarão as áreas e os respectivos quantitativos de vagas remanescentes.

12.7. A distribuição das vagas remanescentes será realizada exclusivamente entre os candidatos que manifestarem interesse na chamada complementar, respeitando-se a ordem geral de classificação obtida na prova objetiva, os critérios de desempate previstos neste Edital e a disponibilidade de vagas em cada área.

12.8. A participação na chamada complementar será facultativa e não assegurará o direito à vaga. O candidato contemplado deverá efetivar sua matrícula dentro do prazo estabelecido pelo IEPI, mediante apresentação da documentação obrigatória, comprovação dos requisitos acadêmicos e pagamento do investimento correspondente ao curso. O não cumprimento dessas condições implicará perda do direito à vaga oferecida.

12.9. As convocações dos candidatos do cadastro de reserva e as chamadas complementares serão divulgadas pelos canais oficiais do IEPI, mediante comunicado específico contendo as vagas disponíveis, os prazos para manifestação de interesse e os procedimentos para efetivação da matrícula. Todas as etapas deverão ocorrer antes do início das atividades do curso, previsto para 14 de dezembro de 2026, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e cumprir os prazos estabelecidos.



12.10. A permanência no cadastro de reserva não garante convocação ou matrícula, estando o preenchimento das vagas condicionado à disponibilidade, à classificação obtida e ao atendimento dos requisitos previstos neste Edital.

12.11. Encerradas as etapas de convocação e de chamada complementar, caso ainda existam vagas residuais sem candidatos interessados, o IEPI poderá, a seu critério, disponibilizá-las para comercialização direta, mediante pagamento do investimento correspondente ao curso, **sem necessidade de participação ou aprovação no processo seletivo.**

12.12. A oferta das vagas residuais prevista no item 12.11 constituirá procedimento de ingresso independente, sem vinculação à classificação, aos resultados ou ao cadastro de reserva deste processo seletivo. A efetivação da matrícula permanecerá condicionada à disponibilidade de vagas, à comprovação dos requisitos acadêmicos exigidos para o curso e ao cumprimento das condições administrativas e financeiras estabelecidas pelo IEPI.

12.13. O cadastro de reserva terá validade exclusivamente para o processo seletivo regido por este Edital, não assegurando aproveitamento automático em turmas posteriores.

XIII. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO

13.1. Os estudantes matriculados deverão cumprir integralmente as normas institucionais, acadêmicas, administrativas e assistenciais estabelecidas pelo IEPI e pela LNRCC.

13.2. As atividades serão desenvolvidas sob a coordenação do IEPI e a supervisão dos profissionais dos respectivos serviços assistenciais.

13.3. A participação no curso não caracteriza vínculo empregatício, estágio remunerado ou direito a qualquer contraprestação financeira por parte da LNRCC.

13.4. O estudante deverá observar os horários estabelecidos, as escalas de atividades e as orientações dos profissionais responsáveis.

13.5. Será exigido o cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do curso, observados os requisitos específicos para certificação definidos na Norma de Funcionamento.

13.6. Eventuais ausências deverão ser justificadas formalmente ao IEPI, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante apresentação da documentação pertinente.

13.7. O uso do crachá de identificação será obrigatório durante as atividades práticas.



13.8. Durante as práticas hospitalares, o estudante deverá utilizar jaleco branco sem logomarca de outras instituições, roupa branca e calçado fechado, conforme as orientações institucionais.

13.9. As despesas com transporte, alimentação e estacionamento serão de responsabilidade do estudante.

13.10. Será expressamente proibido realizar fotografias, filmagens ou quaisquer registros que exponham pacientes, familiares, colaboradores ou informações sensíveis, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e às normas institucionais.

13.11. O descumprimento das normas de conduta, ética, segurança, frequência ou demais disposições institucionais poderá resultar na interrupção da participação do estudante, observados os procedimentos institucionais aplicáveis.

13.12. A emissão do certificado estará condicionada ao atendimento dos critérios acadêmicos e administrativos estabelecidos na Norma de Funcionamento, incluindo a frequência mínima exigida e a participação na Avaliação de Satisfação do Curso.

13.13. A certificação será disponibilizada digitalmente por meio do Portal do Aluno (Tutor), em até 15 (quinze) dias após o encerramento do curso, desde que cumpridos todos os requisitos.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

14.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo no site oficial do IEPI, incluindo eventuais retificações, comunicados, resultados e convocações.

14.3. O IEPI poderá divulgar editais complementares, comunicados e retificações sempre que necessário, assegurada a publicidade das alterações.

14.4. A constatação de informações falsas ou irregularidades documentais poderá implicar a eliminação do candidato ou o cancelamento da matrícula, observados os procedimentos cabíveis.

14.5. Os dados pessoais dos candidatos serão tratados para fins de organização, execução, avaliação e acompanhamento do processo seletivo, em conformidade com a legislação vigente de proteção de dados pessoais.



14.6. A realização do curso estará condicionada às condições acadêmicas, assistenciais e operacionais necessárias ao desenvolvimento das atividades práticas.

14.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em articulação com a Gerência de Ensino do IEPI.

14.8. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos seguintes canais de atendimento:

- **Site:** <https://instituto.ligacontraocancer.com.br>
- **E-mail:** instituto.processoseletivo@liga.org.br
- **Telefone/WhatsApp:** (84) 4009-5567 / (84) 99416-2608

Natal/RN, 22 de outubro de 2026.

Comissão Organizadora

Instituto de Ensino, Pesquisa e Inovação (IEPI)
Liga Norte Riograndense Contra o Câncer (LNRCC)



ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data/período
Publicação do Edital	22/10/2026
Período de inscrições	22/10 a 21/11/2026
Realização da prova objetiva online	26/11/2026, das 19h às 21h
Divulgação do gabarito preliminar	26/11/2026, a partir das 21h15
Interposição de recursos contra o gabarito	27/11/2026, das 8h às 12h
Divulgação do gabarito definitivo	30/11/2026
Divulgação do resultado e distribuição das vagas	01/12/2026
Matrícula dos candidatos convocados	01 a 02/12/2026
Convocação de candidatos do cadastro de reserva	04/12/2026
Acolhimento dos estudantes	14/12/2026, às 8h
Período previsto do curso	14/12/2026 a 03/02/2027

As datas e os horários estabelecidos neste cronograma poderão ser alterados mediante publicação de comunicado ou retificação oficial do IEPI.



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

A prova objetiva contemplará conhecimentos relacionados aos seguintes conteúdos:

1. Estadiamento Oncológico;
2. Epidemiologia do Câncer;
3. Câncer de Mama;
4. Câncer de Pele Não Melanoma;
5. Câncer de Laringe;
6. Câncer de Próstata;
7. Câncer do Aparelho Ginecológico (Colo do Útero e Endométrio);
8. Câncer Colorretal;
9. Hematologia Oncológica (Linfomas);
10. Câncer de Pulmão;
11. Princípios Básicos da Cirurgia Oncológica;
12. Cuidados Paliativos;
13. Emergências Oncológicas.

A prova será composta por 20 questões objetivas, com quatro alternativas cada, sendo apenas uma correta. As questões serão elaboradas considerando os conhecimentos médicos relacionados aos conteúdos programáticos estabelecidos neste Anexo.